



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ
CNPJ: 04.838.496/0001-28

DECRETO Nº 201/2024

O Senhor **GIVANILDO PEREIRA DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre (PA), no exercício do cargo de Prefeito Municipal, de acordo com o Decreto Legislativo nº 01/2024, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

Considerando o pedido formulado pelo servidor(a) Municipal **ANTONIA AUDILENE ARAUJO DA SILVA**, através do Requerimento de nº 959, livro nº 46 e Folha nº 161, protocolado em 17 de junho de 2024;

Considerando que o pedido em tela se encontra investido de legalidade nos termos da Lei Municipal nº 4.080/1993 (Regime Jurídico Único – RJU);

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a pedido do(a) servidor(a) municipal efetivo(a) **ANTONIA AUDILENE ARAÚJO DA SILVA**, brasileiro(a), paraense, portador(a) do RG nº 2995745 PC/PA e do CPF: 618.481.152-53, ocupante do cargo de **PROFESSOR PEDAGOGICA -MAG-1**, registrada sob a matrícula nº 003982-9, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos legais retroativos a **03/06/2024**, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 17 de junho de 2024.

Givanildo Pereira da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre,
no exercício do Cargo de Prefeito Municipal
Decreto Legislativo nº 01/2024

Ciente: _____

Data: ___/___/___

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 201/2024

DECRETO Nº 201/2024

O Senhor **GIVANILDO PEREIRA DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre (PA), no exercício do cargo de Prefeito Municipal, de acordo com o Decreto Legislativo nº 01/2024, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

Considerando o pedido formulado pelo servidor(a) Municipal **ANTONIA AUDILENE ARAUJO DA SILVA**, através do Requerimento de nº 959, livro nº 46 e Folha nº 161, protocolado em 17 de junho de 2024;

Considerando que o pedido em tela se encontra investido de legalidade nos termos da Lei Municipal nº 4.080/1993 (Regime Jurídico Único – RJU);

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a pedido do(a) servidor(a) municipal efetivo(a) **ANTONIA AUDILENE ARAUJO DA SILVA**, brasileiro(a), paraense, portador(a) do **RG nº 2995745 PC/PA** e do **CPF: 618.481.152-53**, ocupante do cargo de **PROFESSOR PEDAGOGICA -MAG-1**, registrada sob a matrícula nº **003982-9**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos legais retroativos a **03/06/2024**, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 17 de junho de 2024.

GIVANILDO PEREIRA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre, No Exercício do Cargo de Prefeito Municipal
Decreto Legislativo nº 01/2024

Ciente: _____

Data: ____/____/____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:4068D730

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 18/06/2024. Edição 3521

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>